



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 19 / 2025

REVISÃO DO VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vêm apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Dr. Fernando Antônio Dutra Macedo.

INDICAMOS a revisão do valor do auxílio alimentação para os servidores públicos da Prefeitura para R\$380,00 (trezentos e oitenta reais).

Justificativa:

O inciso II do art. 15 da Lei nº 1.469 prevê a atualização anual do auxílio alimentação pelo INPC. No entanto, em face da perda do seu poder aquisitivo, estamos sugerindo a elevação do seu valor mensal para R\$380,00.

Rio Pomba/MG, 30 de janeiro de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação.

VEREADOR GLADSTONE RONCALLI DA SILVA